DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 3
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 638 DE 2 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica, de conformidade com a Lei Complementar 012/2019 de 31 de janeiro de 2019."

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA ELAINE SOARES**, registrado(a) sobre a matrícula funcional nº 101559, lotado(a) no cargo de **MOTORISTA**, para exercer as funções de **COORDENADOR DE FROTA,** junto ao setor de Obras, percebendo o percentual de 40% da referência fixada da respectiva "Função Gratificada" de acordo com artigo 47 e Anexo IV da Lei Complementar nº 012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 2 de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a publicação da Lista Final dos candidatos contemplados no processo de pré-seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Taciba/SP, e dá outras providências.

A Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2026,

CONSIDERANDO a publicação da classificação dos candidatos inscritos no processo de pré-seleção para o Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Caixa Econômica Federal, responsável pela verificação dos critérios e requisitos de elegibilidade dos candidatos pré-selecionados;

CONSIDERANDO que alguns candidatos inicialmente classificados foram considerados incompatíveis com os critérios exigidos pelo Programa, deixando de atender aos requisitos estabelecidos para contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos constantes das listas de suplência, observando rigorosamente a ordem de classificação prevista no Edital nº 002/2026;

CONSIDERANDO que, na modalidade destinada às pessoas idosas, o quantitativo de suplentes inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para suprir as substituições necessárias, sendo convocado o candidato subsequente da lista geral de classificação por pontuação, respeitada a ordem classificatória e os critérios estabelecidos no Edital, o qual foi considerado compatível após análise da Caixa Econômica Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a **Lista Final dos candidatos contemplados** no processo de pré-seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, constante do **Anexo I, II e III**, desta Resolução.

Art. 2º A composição da Lista Final contempla as substituições decorrentes da inaptidão de candidatos inicialmente classificados, conforme resultado da análise de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

elegibilidade realizada pela Caixa Econômica Federal, tendo sido observada a convocação dos candidatos suplentes, em estrita observância à ordem de classificação prevista no Edital nº 002/2026.

Art. 3º Em razão da insuficiência de candidatos constantes da lista de suplência destinada às pessoas idosas, foi convocado o candidato subsequente da lista geral de classificação por pontuação, respeitados os critérios do Edital e a ordem classificatória, tendo este sido considerado apto na análise de elegibilidade realizada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A presente Lista Final substitui integralmente as listas anteriormente publicadas para fins de contratação das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Art. 5º A contemplação e a permanência dos candidatos permanecem condicionadas ao atendimento de todas as exigências legais e operacionais previstas na legislação aplicável e nas normas do Programa, inclusive aquelas verificadas até a assinatura dos contratos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 03 de julho de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA MENDES
Representante Interina do Conselho Gestor do FHIS

Assinado Digitalmente
RAFAELA APARECIDA DA SILVA MENDES:37399526877
Data: 02/07/2026
Verifique em: https://verifica.brv.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- **Anexo I – Classificação PCD/TEA;**

Classificação	Nome:	Pontos	Lista	Nº Inscrição
1º	Katiucia Aparecida da Silva	118	Titular	89
2º	Carla Vieira Sobral	110	Titular	61
3º	Janaine Prates da Silva	105	Titular	66

- **Anexo II – Classificação Pessoas Idosas**

Classificação	Nome	Pontos	Lista	Nº Inscrição
1º	Elias Carlos Santos	80	Titular	13
2º	Edvaldo José de Oliveira	75	Suplente	23
3º	José Arlindo da Silva	73	Suplente	06

- **Anexo III – Classificação Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	Pontos	Lista	Nº Inscrição
1º	Andreza Elisandra de Oliveira Silva	113	Titular	64
2º	Ana Paula Bessou	105	Titular	12
3º	Patrícia Mitiko Pereira S. Bernardo	105	Titular	84
4º	Amanda Pereira Cacete	100	Titular	78
5º	Aline Oliveira dos Santos	98	Titular	75
6º	Nathalia Bernardo Miranda	98	Titular	25
7º	Solenize Lopes de Souza	97	Titular	34
8º	Luzineide Ramos da Cruz	92	Titular	32
9º	Leticia Cristina Bento Vieira	90	Titular	48
10º	Miriã da Silva Costa	90	Titular	81
11º	Karina Aparecida Silva do Carmo	88	Titular	31
12º	Bárbara Martins da Silva	88	Suplente	102
13º	Eloisa Melo da Silva	88	Suplente	45
14º	Magda Silva Barbosa	86	Suplente	09

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Na publicação do Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, na Edição nº 1444A do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba do dia 02 de julho de 2026, pag. 2. **Onde se lê**: Inexigibilidade de Chamamento Público **nº 06/2026,** Processo Administrativo **nº 06/2026.** O Município de Taciba, torna público para o conhecimento dos interessados que declarou inexigível, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, a formalização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TACIBA[...] Leia-se:** Inexigibilidade de Chamamento Público **nº07/2026,** Processo Administrativo **nº07/2026.** O Município de Taciba, torna público para o conhecimento dos interessados que declarou inexigível, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, a formalização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TACIBA [...]**

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

.....